



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

CHAMADA INTERNA DE SUBPROJETOS PARA O CT-INFRA DA UERN - 2014

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPEG), convoca os Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* (Mestrados Acadêmicos e Profissionais e Mestrado e/ou Doutorado em Associação) a apresentarem propostas a serem selecionadas para compor o Projeto Institucional no âmbito da Chamada Pública MCTI/FINEP/CT-INFRA 2014.

1. OBJETIVO

Selecionar subprojetos para compor o Projeto Institucional de implantação de infraestrutura de pesquisa, que deverá ser submetida à próxima Chamada Pública MCTI/FINEP/CT-INFRA – PROINFRA 2014.

2. CARACTERÍSTICAS DOS SUBPROJETOS.

As propostas submetidas deverão ter como objetivo fortalecer os Programas de Pós-Graduação e estimular a interação entre grupos buscando consolidar áreas estratégicas que possuam forte caráter multidisciplinar e, portanto, envolvendo um maior número de pesquisadores. É importante que os subprojetos visem à implantação, modernização, ampliação e a recuperação de infraestrutura física de pesquisa na UERN. Busca-se consolidar os cursos de pós-graduação por meio do fortalecimento de áreas estratégicas que possuam forte caráter multidisciplinar e que envolvam o maior número de pesquisadores.

2.1 Os subprojetos devem ser elaborados de acordo com o seguinte roteiro:

- I. Título
- II. Objetivo
- III. Justificativa e relevância
- IV. Impactos previstos
- V. Descrição das obras e dos principais equipamentos
- VI. Equipe científica
- VII. Cronograma físico - 36 (trinta e seis) meses (meta; atividade; indicador físico; mês de início; mês de fim)
- VIII. Orçamento (despesas acessórias de importação; outras despesas com serviços de terceiros pessoa jurídica; equipamento e material permanente nacional; equipamento e material permanente importado).

2.2 Os subprojetos devem conter informações que:

- I. Identifiquem as vocações e as competências do grupo de pesquisadores envolvidos no subprojeto;
- II. Demonstrem o estágio atual do desenvolvimento da pesquisa e sua inserção no contexto de C,T&I no cenário institucional, regional, nacional e internacional;
- III. Estejam em consonância com o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), aprovado pela Resolução 10/2007 – CONSUNI de 27 de novembro de 2007.

- IV. Explicitem os investimentos em infraestrutura de pesquisa pretendidas, indicando as áreas de pesquisa a serem beneficiadas, justificando sua relevância e associando-as as prioridades institucionais.

3. ITENS APOIADOS NOS SUBPROJETOS

3.1 Equipamentos e acessórios nacionais e importados (de médio e grande porte) dispostos em ambiente multiusuário e/ou voltados para uma área específica relevante para o desenvolvimento institucional:

- a) Deverão ser apresentadas propostas de preços de todos os equipamentos solicitados;
- b) Carta de Anuência do Diretor da Unidade Acadêmica com relação à alocação do espaço para a instalação do equipamento;
- c) Para equipamentos importados, deve-se resguardar o percentual de até 15% sobre o valor total do equipamento solicitado (Despesas Acessórias de Importação);
- d) Termo de referência contendo descrição do objeto, justificativa e configuração mínima exigida;

3.2 Instalação, manutenção e acessórios de equipamentos nacionais/importados e outros (solicitação de serviços e peças de reposição, softwares).

- a) Listagem de equipamentos, peças ou serviços com custo estimado de conserto/manutenção (Solicitação dever ser computada na rubrica de Pessoa Jurídica);
- b) Justificativa de uso dos recursos institucionais;
- c) Plano de manutenção, uso e conservação.

3.3 Obras e adequações de infraestrutura diretamente relacionada às atividades de pesquisa (obras, reformas, ampliações e adequações).

- a) Carta de Anuência do Diretor da Unidade Acadêmica com relação a alocação do espaço para a obra;
- b) Poderão ser solicitados recursos para a confecção do Projeto Executivo, limitado a 5% do valor da obra, a ser previsto em Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;
- c) Devem contemplar acesso e mobilidade para portadores de deficiência e conformidade com a legislação vigente;
- d) Projeto Básico Preliminar onde deve constar:
 - I. a área total a ser construída;
 - II. número de pavimentos;
 - III. a descrição da função dos espaços construídos e dos padrões construtivos;
 - IV. estimativa de orçamento de acordo com a área total construída e outras especificidades da obra considerando o valor aproximado de R\$ 1.400,00 para o m² construído;
 - V. estimativa de custos da confecção do projeto básico que deve estar limitado a 5% do valor da obra/serviço de engenharia a ser implantado no âmbito do subprojeto.

4. RECURSOS FINANCEIROS A SEREM SOLICITADOS

No âmbito da Chamada Pública MCT/FINEP/PROINFRA, considerando o quantitativo atual de 241 doutores (duzentos e quarenta e um) que a UERN possui atualmente, a proposta institucional poderá solicitar o aporte de R\$ 4.820.000,00 (quatro milhões, oitocentos e vinte mil reais) distribuídos em até 03 (três) subprojetos. Desse modo, sugere-se que os subprojetos apresentem propostas de investimentos que variem entre R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) e R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), que poderão ser ajustados em etapa posterior pela PROPEG em conjunto com o Comitê de Projetos de Pesquisa de Âmbito Institucional.

5. INSCRIÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas deverão ser elaboradas em formulário próprio que será disponibilizado pela PROPEG e poderá ser baixado do site da UERN. Os coordenadores de subprojetos deverão entregar no ato da inscrição o arquivo digital do subprojeto (CD, DVD ou Pen drive), assim como o material impresso. Será disponibilizado um recibo confirmando a entrega das versões digitais e impressa das propostas.

As inscrições ocorrerão conforme as datas constantes no Tópico 6 desta chamada e deverão ser realizadas na secretaria da PROPEG, no Campus Central da UERN.

6. CRONOGRAMA

Divulgação da Chamada na página da UERN	10/03/2014
Data final para a inscrição das propostas de subprojetos (até às 18:00hs)	11/04/2014
Avaliação da proposta pela PROPEG	Até 24/04/2014
Divulgação dos resultados dos pareceres aos coordenadores dos subprojetos	25/04/2014
Pedidos de reconsideração	Até 29/04/2014
Resultado dos pedidos de reconsideração	Até 05/05/2014
Consolidação do Projeto Institucional	Até 30/05/2014*

*Esta data pode sofrer alterações em função do cronograma previsto em Chamada Pública MCT/FINEP/CT-INFRA 2014.

Observação: Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pela PROPEG.

7. DESPESAS APOIÁVEIS

7.1 Poderão ser apoiadas em observância à legislação em vigor à época da aprovação do projeto, as seguintes despesas:

a) Despesas Correntes: despesas acessórias com importação, despesas para a confecção de projeto básico/executivo e serviços de terceiros (pessoa física ou jurídica), desde que diretamente relacionados com a instalação e manutenção de equipamentos ou as edificações de pesquisa.

b) Despesas de Capital: obras, reformas e adequação da infraestrutura física diretamente relacionada às atividades de Pesquisa, equipamentos de médio ou grande porte, material permanente e material bibliográfico.

c) Despesas Operacionais e Administrativas: o projeto poderá contemplar a cobertura de despesas operacionais e administrativas, de caráter indivisível, respaldadas na Lei nº 10.973/04, denominada “Lei da Inovação”, até o limite de 3% do valor dos recursos solicitados a FINEP.

7.2 Despesas não-apoiáveis:

a) Seguindo a chamada pública da FINEP, não serão aceitas despesas com insumos e despesas com pessoal, em face de pressuposição de que tais elementos são contrapartidas-não financeiras da UERN.

b) Dentro da categoria de despesas correntes, de capital, operacionais e administrativas que podem ser solicitadas, excluem-se os seguintes elementos:

Propostas que solicitem: mobiliário de escritório (mesa, cadeira, estante, etc); Salvo em casos justificados, que se enquadrem como mobiliário fixo disposto em ambiente laboratorial, tais como: bancada (vidro temperado, alumínio, granito, etc), armário embutido, etc.

Equipamentos laboratoriais de valor inferior a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

8. PROCESSO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1 O processo de avaliação e seleção das propostas será realizado por uma comissão constituída pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação considerando os critérios estabelecidos pela FINEP, bem como a relevância e viabilidade técnica das propostas e seu enquadramento no PDI da UERN.

As propostas recomendadas pela comissão de avaliação serão submetidas ao Comitê de Projetos de Pesquisa de Âmbito Institucional, para apreciação e homologação da proposta final.

Na etapa do enquadramento técnico serão analisados os seguintes itens:

- (i) documentação exigida, conforme seção 2;
- (ii) duplicidade de equipamentos;

Os itens analisados serão apresentados ao Comitê de Projetos de Pesquisa de Âmbito Institucional para deliberação.

8.2 Critérios e notas

CRITÉRIOS	NOTAS	PESOS
01 - Mérito e abrangência do subprojeto no contexto de C,T&I, incluindo sua contribuição para o desenvolvimento local, para a distribuição territorial das unidades de pesquisa e mitigação de assimetrias regionais.	1-5	5
02 - Impactos esperados no desenvolvimento das atividades de pesquisa e/ou pós-graduação de cada subprojeto	1-5	5
03 - Utilização multiusuária dos equipamentos e da infraestrutura de pesquisa a serem implantados	1-5	5
04 - Adequação do subprojeto à política de pesquisa e/ou pós-graduação expressa nos objetivos estratégicos inseridos no Plano de Desenvolvimento Institucional	1-5	4
05 - Qualificação e competência da(s) equipe(s) científica(s) beneficiada(s) pela implantação da infraestrutura em cada subprojeto	1-5	4
06 - Adequação dos prazos de execução, do orçamento e cronogramas físico e de desembolso aos objetivos da proposta	1-5	3

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Poderão ser solicitados documentos complementares para os projetos selecionados através desta chamada.

Os resultados finais serão divulgados na página da UERN.

Como cláusula de reserva, a PROPEG se reserva o direito de resolver casos omissos e situações não previstas na presente chamada interna.

A aprovação do subprojeto neste processo seletivo não garante a captação de recursos para o seu desenvolvimento, mas, apenas, gera a possibilidade que isso aconteça caso o projeto institucional da UERN seja aprovado no âmbito da Chamada Pública FINEP/CTInfra 2014.

Mossoró 10 de março de 2014

Professor Dr. João Maria Soares
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação